



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2743 Data 26/03/2002

LEI Nº 2.140

Data: 18 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Associação Franciscana Beata Angelina**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a manutenção da **Associação Franciscana Beata Angelina**.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

03